



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 46.173,44 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 46.173,44 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4500	2786	R\$ 46.173,44
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 46.173,44</b>	

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, da **Fonte 4500 – CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Maio de 2020.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal